

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1757/73

PARECER CEE N° 2359/73

Aprovado por Deliberação
em 12/11/75

INTERESSADO: Maria Luiza Santos da Fontoura
ASSUNTO : Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : João Baptista Salles da Silva

HISTÓRICO: Maria Luiza Santos da Fontoura, filha de Thiago Varejão da Fontoura e de dona Maria de Lourdes Santos da Fontoura, nascida em São Paulo a 12 de outubro de 1957, aluna do ginásio do Liceu Eduardo Prado, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

No Liceu Eduardo Prado concluiu, em 1972, a 5ª série do 1º grau.

De janeiro julho de 1973, cursou como estudante residente a Rosslyn House School, em Weybridge, Surrey, Inglaterra, tendo estudado: Idioma Inglês, Literatura Inglesa, Inglês Oral e Educação Física. Assistiu igualmente a preleções de Filosofia, História da Arte, História Inglesa e História do Drama.

Pretende matricular-se na 6ª série do 1º grau no 2º semestre de 1973.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE N° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria Luiza Santos da Fontoura, na Inglaterra, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil no 1º semestre da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matrícula na 6ª série, no segundo semestre de 1973.

Para fins de aprovação deverão ser computados exclusivamente a frequência e o aproveitamento do 2º semestre a ser feito no Brasil.

São Paulo, 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros:

Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro e Therezinha Fram.

Sala da Sessões, em 26 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente